

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado nos **CRAS: CENTRO, NORTE, SUL, LESTE E OESTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	30394	Pão tipo bisnaguinha, pacote mínimo 300 gr	material	und	27	4427
02	2842	Bolacha salgada, água e sal, pacote mínimo de 200 gr	material	unid	45	3962
03	17402	Refrigerante mínimo 02 litros, sabor guaraná	material	und	180	4528
04	42013	Refrigerante zero açúcar, mínimo 02 litros, sabor cola	material	unid	60	4529
05	24428	Biscoito salgado sabor queijo, pacote com no mínimo 500g	material	und	137	3964
06	11239	Biscoito de polvilho salgado, pacote mínimo 200 gr	material	unid	250	3961
07	9910	Patê de atum, embalagem com no mínimo 170 gr	material	und	154	4457
08	40106	Suco de fruta sabor pêssego, 1 litro	material	unid	82	4599
09	42299	Suco de fruta sabor uva, 1 litro	Material	Unid	83	4599
10	30621	Suco de fruta sabor laranja, 1 litro	Material	Unid	82	4599
11	6204	Bolacha doce tipo waffer, sabores variados, 140 gr	Material	Unid	224	3973
12	9550	Maionese tradicional, 500 gr	Material	Unid	12	4355
13	40663	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, pacote 500 gr	material	unid	40	3963

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do itens acima tem por finalidade atender a necessidade dos CRAS: CENTRO, NORTE, SUL, LESTE E OESTE, esses alimentos serão servidos nas atividades em grupo dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

Endereço de entrega : CRAS SUL – RUA JULIETA DE MANCILHA PASSOS, Nº 45 – JARDIM NOVO AMANHECER – JACAREÍ - SP

Praça dos Três Poderes, 08 - Centro - Jacareí/SP - CEP 12327-170

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora da semana) efetuado através de crédito em Conta Corrente; no caso de Recurso Vinculado, Para os processos no Recursos do Tesouro os pagamentos serão realizados no prazo de 25 DFS (vinte cinco dias fora da semana)

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA PINHEIRO
DUALIBI:25602849
874

Assinado de forma digital por
JULIANA PINHEIRO
DUALIBI:25602849874
Dados: 2025.04.24 14:51:14
-03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social